





**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

---

**002P-**

**Interessado:** Engenheiro Eletricista Eletrônico Paulo Cardoso De Castro

**Protocolo:** 1470861

**Assunto:** Apresenta recurso administrativo da decisão da CEEEM n. 605/2017 de 08/03/2017.

**003P-**

**Interessado:** Engenheiro Civil Lucas Henrique da Silva Diniz

**Protocolo:** 1470279 e 1470114

**Assunto:** Solicita informações sobre as atribuições do Engenheiro Civil. Foi solicitado pelo corpo de bombeiros um laudo de inspeção de central de gás GLP, com dois cilindros de 45 Kg, de um restaurante, a central já se encontra instalada. Necessitando apenas do laudo de inspeção para a liberação pelo corpo de bombeiros. Eu como Engenheiro Civil tenho atribuição para emitir esse laudo?

**004P-**

**Interessado:** Departamento de Fiscalização

**Protocolo:** S/N

**Assunto:** CI 206/2017-DFI - Encaminhamos anexo denuncia protocolizada neste departamento, para tanto solicitamos análise e parecer.

**005P-**

**Interessado:** Departamento de Relações Institucionais

**Protocolo:** S/N

**Assunto:** Encaminhamos proposta de alteração do Regulamento do CREA Júnior Mato Grosso do Sul para apreciação das Câmaras Especializadas e Plenário.

**006P-**

**Interessado:** Comissão Regional Eleitoral

**Protocolo:** S/N

**Assunto:** Denúncia – Ata de Constatação de informações referentes a mensagens do aplicativo WHATSAP

**007P-**

**Interessado:** Técnico em Mecânica Marcos Garcia

**Protocolo:** 2018/032597-8

**Assunto:** Solicita baixa de diversas ART's. Verificar atribuições.

**008P-**

**Interessado:** Plenário

**Protocolo:** 1471452

**Assunto:** Ofício Circular 5117 – Confea - Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução n. 003/2018 que “Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração. E aplicação de penalidades.



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

---

**009P-**

**Interessado:** Plenário

**Protocolo:** 1470818

**Assunto:** Encaminha em anexo manifestação da Procuradoria Jurídica sobre as obrigações dos Conselhos Regionais em relação à decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 101587-69.2017.4.01.3400 em trâmite perante a 9ª Vara Federal do DF, e movida pelo Ministério Público Federal em face do CONFEA, para conhecimento e providências por parte deste Regional.

**5.2 - CONHECIMENTO:**

**001C-**

**Interessado:** Confea

**Protocolo:** 1471294

**Assunto:** Em atendimento aos termos do Ofício nº 114/2018-DAT, de 26 de abril oriundos desse Regional, que trata de cadastramento de cursos – Instituições de Ensino da circunscrição do CREA-MS, encaminhamos cópia da deliberação nº 0118/2018 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, para conhecimento e providências, a qual foi devidamente conhecida na Sessão Plenária Ordinária do CONFEA nº 16461.

**002C-**

**Interessado:** Justiça Federal de Primeiro Grau

**Protocolo:** 1471448

**Assunto:** Encaminha mandado de segurança nº (120) n. 5003340-54-2018.4.03.6000 a favor de Carlos Henrique campeiro Silva. Solicita a suspensão da restrição para as atividades de geração, transmissão e distribuição de energia (referente ao artigo 8º da Resolução 218/73 do CONFEA), até o final do julgamento do feito.

**003C-**

**Interessado:** Plenário

**Protocolo:** S/N

**Assunto:** Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 417, de 9 de maio de 2018 e Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 418, de 9 de maio de 2018

**004C-**

**Interessado:** Plenário

**Protocolo:** 1471483

**Assunto:** 1) Decreto presidencial atualiza os valores das modalidades de licitação. Foi publicado, no Diário Oficial da União (DOU) desta terça-feira (19), o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera um trecho da Lei de Licitações e atualiza os valores das modalidades de licitação, que não mudavam desde 1998. Os novos limites de preço entram em vigor em 30 dias a partir dessa publicação, quando passarão a ser adotados pelos órgãos do governo federal. A modalidade convite deverá ser utilizada para obras e serviços de engenharia que custarem até R\$ 330 mil; e para compras e serviços de até R\$ 176 mil. Já a tomada de preços será realizada nos casos em que obras e serviços de engenharia forem de até R\$ 3,3 milhões; ou se compras e serviços forem de até R\$ 1,43 milhão. Nas situações em que se ultrapassar esses dois limites, deverá ser feita uma concorrência. Fonte: CBIC HOJE, 19/06/2018.



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

**005C-**

**Interessado:** Plenário

**Protocolo:** 1471476

**Assunto:** Ofício Circular 5148 – CONFEA - Aprova as Resoluções n. 1.099, 1.100, 1.101 e 1.102 todas de 24 de maio de 2018.

**006C-**

**Interessado:** Plenário

**Protocolo:** 1471476

**Assunto:** Ofício Circular 5147 – CONFEA - Responde à consulta do CREA-SP (Ofício nº 002/2016-DAC/SUPCOL) acerca de Certidão de Acervo Técnico para obras realizadas no exterior. 1.) Esclarece ao CREA-SP que: 1.1) A inclusão ao acervo técnico de atividades desenvolvidas no exterior poderá ser requerida pelo profissional no Crea de qualquer circunscrição onde tenha registro ou visto. 1.2) Em função da Resolução n. 1.092/2017, que revoga o parágrafo único do art. 65 da Resolução nº 1.092/17, que revogou o parágrafo único do art. 65 da resolução n. 1.025/09, não há mais a limitação de prazo para que o profissional apresente o respectivo requerimento. 2) Dar conhecimento desta Decisão aos demais Crea's.

**007C-**

**Interessado:** Plenário

**Protocolo:** 1471603

**Assunto:** “Portaria do Ministério do Planejamento institui Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019”. Fonte: CBIC HOJE, ed. 26/06/2018. A Portaria MP nº 180, de 25 de junho de 2018, foi publicada hoje (26) pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), no Diário Oficial da União, instituindo o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019. Dentre os programas temáticos previstos, destaca-se o de Transporte Terrestre, cujo objetivo é promover a construção, manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas, à integração com rodovias federais, estaduais e municipais. O órgão responsável por esse programa será o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Anexo: Portaria MPDG 0180/2018.

**5.3 - SOLICITAÇÃO DE “VISTAS”** *Nihil*

**5.4 - SOLICITAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE** *Nihil*

**6 – ORDEM DO DIA:**



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

**6.1.1 RELATOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA**

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2018/044447-0	BIOS NETWORKS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, a empresa ficara com 6 pontos.
J2018/040663-3	TOQUE & CLIMA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.-
J2018/040781-8	L & M INFORMATICA E INTERNET	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.-
J2018/045187-6	LM CLIMATIZAÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.-
J2018/049046-4	IDL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA DE ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES.
J2018/049352-8	CENTROSUL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2018/049015-4	NETSOLAR TECNOLOGIA EIRELI	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
F2018/043686-9	RICARDO NOGUEIRA MAGALHAES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTS RELACIONADAS. Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/043750-4	ALEXANDRE LEMOS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0057 344.Trata-se de ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS na RUA DR JOSÉ SALLES MACUCO, QUADRA-06,LOTE-



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				04.CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINÓIS,8,0 KVA.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/043837-3	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0032 640.Trata-se de MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE QUADRO DE COMANDO, MANUTENÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, para a FUDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DÔESTE/MS.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/043898-5	ALEXANDRE LEMOS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0058 295.Trata-se de ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS de 8 KVA.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/043974-4	HEMERSON BALDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 553 556.Trata-se de LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE ELÉTRICA da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS, CONCESSIONÁRIOS E POSSUIDORES DO CONDOMÍNIO DAS PALMEIRAS.TRES LAGOAS. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/044027-0	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0115 383.Trata-se de EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS de 40 KVA.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/044033-5	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0012 545.Trata-se de ACOMPANHAMENTO DAS EXECUÇÕES DE SPDA, PSCIP, EAJEBT NO EDIFÍCIO do PICA PAU AGROPECUÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/044070-0	JULIANO DEVENS VIDIGAL	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 721 673.Trata-se de SERVIÇOS DE MONTAGEM ELETRÔNICA, INSTRUMENTAÇÃO E TUBULAÇÃO.PROJETO E FABRICAÇÃO DE DISPOSITIVO PARA IÇAMENTOEM DESCARREGAMENTO, CARREGAMENTO E MONTAGEM DOS COMPONENTES.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/044074-2	JULIANO DEVENS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 760



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

	VIDIGAL			075.Trata-se de MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUA LIEBHERR, NA ÁREA DE DE SECAGEM DO PROJ. HORIZONTE II. O NOSSO PARECER É FAVOÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/044094-7	ANDERCLEY DE SOUZA SPADETE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0028 281. Trata-se de SERVIÇOS DE MONTAGEM MECÂNICA DE LINHAS DE FIBRAS, CONTAINERS, ETC. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2018/044502-7	GABRIEL FACCHIN	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que o Profissional em epigrafe, possui atribuições que lhe permitem o exercício das atividades que foram objeto da(s) supracitada(s) ART(s). Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da(s) ART nº: 1320170114747 e 1320170089006 do profissional requerente Engenheiro Mecânico GABRIEL FACCHIN.
F2018/036933-9	THIAGO VALERIO CARDOSO	Baixa de ART	INDEFERIDO	O interessado requer A BAIXA da ART Nº 13 2017 0110 726. Trata-se de EXECUÇÃO DE OBRA. Contudo o interessado requer o indeferimento para que possa entrar com a solicitação de BAIXA E atestado técnico. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO INDEFERIMENTO E ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE.
F2018/044145-5	FELIPE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro do atestado apresentado em nome do profissional Engenheiro Eletricista FELIPE DE OLIVEIRA ARAÚJO.
F2018/040124-0	Bruno Delai da Silva	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Mecânico BRUNO DELAI DA SILVA.
F2018/040126-7	Bruno Delai da Silva	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Mecânico BRUNO DELAI DA SILVA.
F2018/045795-5	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180057927, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico BRUNO DE PAULA ROSA.
F2018/046225-8	OTAVIO RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

		com Registro de Atestado		pela baixa da ART nº 1320170072866, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Técnico em Eletrotécnica OTAVIO RAMOS.
F2018/046297-5	JOSE ROBERTO SANTOS DE AQUINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Eletricista JOSÉ ROBERTO SANTOS DE AQUINO.
F2018/046298-3	JOSE ROBERTO SANTOS DE AQUINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160049148, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ ROBERTO SANTOS DE AQUINO.
F2018/046321-1	OTAVIO RAMOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170072884, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Técnico em Eletrotécnica OTAVIO RAMOS.
F2018/046322-0	OTAVIO RAMOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170128046, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Técnico em Eletrotécnica OTAVIO RAMOS.
F2018/046348-3	RICARDO AUGUSTO FERRAZ BORGES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170124906, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista – Eletrônica RICARDO AUGUSTO FERRAZ BORGES.
F2018/046534-6	CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180054772, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO.
F2018/046536-2	CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180054550, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO.
F2018/046660-1	AUGUSTO CÉSAR PETINATI RODRIGUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180063319, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista AUGUSTO CÉSAR PETINATI RODRIGUES.



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

F2018/034440-9	FABRICIO PEREIRA MOTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180040962, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FABRICIO PEREIRA MOTA.
F2018/047790-5	LUIZ EDUARDO MARCILIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170006588, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista LUIZ EDUARDO MARCILIO.
F2018/047895-2	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Mecânico BRUNO DE PAULA ROSA. Manifestamos ainda por informar ao profissional interessado que deverá abrir novo protocolo com a ART parcial de nº 1320180061110 para registro do atestado parcial apresentado.
F2018/044630-9	Decio de Vincenzi Junior	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro do atestado apresentado em nome do profissional Engenheiro Eletricista DECIO DE VICENZI JÚNIOR.
F2018/044632-5	Carlos Eduardo Guedes Guimarães	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro do atestado apresentado em nome do profissional Técnico em Eletrotécnica CARLOS EDUARDO GUEDES.
F2018/049637-3	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180061110, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico BRUNO DE PAULA ROSA.
F2018/050225-0	FABIO NASCIMENTO CARVALHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180065804, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Técnico em Eletrônica FABIO NASCIMENTO CARVALHO.
F2018/048896-6	VALTON LUIZ ARAGÃO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional interessado Engenheiro Mecânico VALTON LUIZ ARAGÃO.
F2018/049109-6	LUIZ ANTONIO DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

	SILVA FILHO	com Registro de Atestado		pela baixa da ART nº 11753539, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista LUIZ ANTONIO DA SILVA FILHO.
J2018/035833-7	ELEVADORES CENTRAL LTDA - ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2018/039686-7	FERCAUS INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
J2018/045401-8	AJ COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/044327-0	SAULO BERNARDO DE SOUZA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 11/04/2018, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2018/045045-4	MARCOS YUKI MIAHIRA MARTINS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o seu Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 01/04/2014, em Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n.º 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

F2018/045723-8	Wesllen Albuquerque Fonseca	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 29/11/2017, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2018/045290-2	WILLIAN DE OLIVEIRA TREFZGER BALLOCK	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA.
F2018/049567-9	RONI PETERSON ARENAS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, combinado com as alterações do Decreto n.º 4.560/2002, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA. (Código 123-05-00)
J2018/045385-2	AJ COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A A J COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME, requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA ANDERSON DOS SANTOS MOREIRA. Para tanto, apresenta a documentação constante NA RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO REQUERIDA.
J2018/045803-0	OTIMIZA INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO MECÂNICO MARCOS VINICIUS AMÉLIO DE MORAES, ART Nº 11 675 950.Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
J2018/046334-3	AOKI & ALMINO LTDA-ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A EMPRESA AOKI & ALMINO LTDA-ME, requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO E TÉCNICO EM ELETROTÉCNICO, ART Nº 13 2018 0034 998.Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO REQUERIDA. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique á



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				empresa que deverá providenciar um NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/035829-9	ELEVADORES CENTRAL LTDA - ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	ELEVADORES CENTRAL LTDA-ME, requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO MECÂNICO FRANK EDUARDO DE ARRUDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE Á EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR ,UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/046006-9	MS ENERGY ENGENHARIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A MS ENRGY ENGENHARIA requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA MÁRCIO LORENTZ DA SILVA, ART Nº 13 2017 0041 235.Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique Á empresa QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/049032-4	MW TELEINFORMATICA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Mec. Bruno Belalian Figueiró – ART n. 1320170022784, anexo o Distrato do Contrato de Prestação de Serviço. Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Mec. Bruno Belalian Figueiró – ART n. 1320170022784 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe.
J2018/050035-4	PROTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A PROTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS requer deste Conselho A EXCLUSÃO de RESPONSÁVEL TÉCNICO, ART Nº 13 2017 0072 664.Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
J2018/046939-2	CBTI SERVICE SERV DE MANUT E REPARAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A CBTI-SERVICE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, requer deste Conselho ABAIXA da ART Nº 11 565 832.Para tanto, apresenta a documentação constante da RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS,



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				QUE COMUNIQUE À EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO, de DEZ DIAS.
J2018/050386-8	MS REFRIGERAÇÃO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A M S REFRIGERAÇÃO requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0056 790.Trata-se de EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO MECÂNICO CARLOS HENRIQUE QUINTAS NETTO. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE À EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/045310-0	JULIO CESAR DE OLIVEIRA CARDOSO	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Colou Grau pela Universidade Anhanguera Uniderp, na cidade de Campo Grande - MS em 26/02/2018, pelo Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica. Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do REGISTRO PROVISÓRIO de PESSOA FÍSICA, do Profissional em epígrafe, neste Conselho, concedendo-lhe as atribuições profissionais específicas pertencentes a Resolução n. 218/73 do CONFEA, sendo o Art. 9º na íntegra e Art. 8º EXCETO Transmissão e Distribuição de Energia elétrica em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz seja igual ou superior a 69KV e seus serviços afins e correlatos. Título de Engenheiro Eletricista.
F2018/046571-0	NILTON OSCAR DA SILVA JUNIOR	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/1975 do CONFEA.
J2018/039918-1	SAGA SERVIÇOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180052198 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista DIORDANO LUCAS DE OLIVEIRA, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/045402-6	AOKI & ALMINO LTDA-ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180055637 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica em Telecomunicação ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA, pelo



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/039917-3	CBTI SERVICE SERV DE MANUT E REPARAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320160006054 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Produção Mecânica e Segurança ACASSIO MATEUS, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/046923-6	CONNECT SISTEMAS ELETRICOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão da profissional Técnica em Eletrotécnica NADIA MENDONÇA LOPES como responsável técnico, ART n. 1320180062243. Sendo aprovada também, "ad referendum" do plenário, a excepcionalidade da profissional que já responde pela empresa Lopes e Lopes Prestadora de Serviços Elétricos Ltda.
J2018/047269-5	E CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180062411 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho, CREA MS.16240 /D Civil RODRIGO MODESTO DOMINGOS, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/048917-2	TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista ADILSON OLIVEIRA DA SILVA - ART nº: 1320180062608, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2018/047719-0	HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista ANDRE VINICIUS SECATTO – ART nº: 1320180053817, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.
F2018/032377-0	DÓNAVAN RIBEIRO DO VALLE	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de Eng. Controle e Automação do profissional DONAVAN RIBEIRO DO VALLE, CPF.010.795.441-94, CREA



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				MS 61542/D, em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho.
F2018/033301-6	João Guilherme de Pinho Fiori	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do profissional JOÃO GUILHERME DO PINTO FIORI, CREA MS 61.544/D em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho.
F2018/037104-0	Guilherme Silva Póvoa	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do profissional GUILHERME SILVA POVOA, CREA MS 61.325/D em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho.
F2018/038163-0	ALBERTO JORGE PORTES DA SILVEIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Baixo o presente processo em diligencia para informar ao profissional que o mesmo tem que pedir baixa de todas as ART's (7) conforme listagem anexada ao processo, para que possamos fazer a interrupção de seu registro.
F2018/047145-1	GUILHERME BUENO DE PAULA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Considerando que não há débitos pendentes, bem como, processos administrativos em desfavor do profissional, somos de parecer favorável a interrupção do seu registro no CREA-MS.
F2018/041361-3	FABIO HENRIQUE BUSQUIM PEREIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/041453-9	Natália Rodrigues de Souza	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/049905-4	DERLY CÂNDIDO INÁCIO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Para tanto, apresenta toda a documentação que comprova estar em dias com o CREA / MS, ESTANDO ASSIM HABILITADO DEVIDAMENTE. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO DO SEU REGISTRO



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.
F2018/044505-1	RAFAEL CABRELI FAVARIN	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA.
J2018/044464-0	JOSE AMERICO DOS SANTOS - MEI	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da REABILITAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como "EMPRESA ESPECIAL", para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Mecânica SEBASTIÃO EDMUNDO DE ARAUJO – ART n. 1320180058889 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
F2018/045436-0	JONAS LUIZ DE SOUZA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro no Conselho, com as atribuições dos artigos 3º e 4º do DECRETO 90922/85, COMBINADO COM O DECRETO 4560, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO.
F2018/039584-4	Carlos Alessandro Xavier	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da resolução n. 1007 de 05.12.2003 do CONFEA. Concluiu pela Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande - FATEC, em 02/04/2018, em Campo Grande/MS, o curso TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, combinados com as alterações do decreto n.º 4.560/2002, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Eletrotécnica.
F2018/039758-8	Sérgio de Almeida Pinheiro	Registro	INDEFERIDO	Diante do exposto acima, somos de parecer pelo indeferimento do registro do interessado.
F2018/040154-2	Andréia da Silva	Registro	DEFERIDO	A interessada requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 13/03/2018, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 para o desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º da Resolução n. 218/73, referente aos procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e sequências de produção industrial em geral e ao produto industrializado e seus serviços afins e correlatos. Terá o título de Engenheira de Produção.
F2018/042049-0	Matheus Henrique Colombo	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO, em 31/01/2018, na cidade de Araçatuba/SP, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2018/039951-3	NELSON FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO OESTE PAULISTA, em 12/01/2016, na cidade de Ilha Solteira/SP, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922 de 06/02/1985 e do disposto no Decreto 4.560 de 30/12/2002, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. (Informação do CREA-SP). Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.
F2018/044330-0	Carlos Henrique Benitez de Oliveira	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n.º 1007/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, em 30/05/2018, em Campo Grande/MS, no curso de Engenharia Elétrica.



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução n.º 218 de 29.06.73 do CONFEA, exceto transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73. Terá o título de Engenheiro Eletricista.</p>
F2018/011107-2	ANTONIO ERASMO PEREIRA	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela Escola PREMIER, em 31/08/2017, na cidade de Naviraí, no curso TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, combinado com o artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Automação Industrial.</p>
F2018/044889-1	Thiago Augusto Guimarães Chico	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela Instituição de Ensino AeroTD - Escola de Aviação Civil, em 09/12/2017, na cidade de Florianópolis/SC, no curso TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 4º e 5º do Decreto n. 90.922/85 de 06/02/1985, na área de manutenção de aeronaves. (Conforme informação do CREA/SC). Terá o título de Técnico em Manutenção de Aeronaves.</p>
F2018/044144-7	PAULO HENRIQUE LEÃO DA SILVA FRANÇA	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 28/09/2016, em Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 para o desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º da Resolução n.</p>



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				218/73 referente aos procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e sequências de produção industrial em geral e ao produto industrializado e seus serviços afins e correlatos. Terá o título de Engenheiro de Produção.
F2018/045595-2	Kaio César de Souza Lopes	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo Núcleo de Tecnologia do Gás - NTGÁS - Campo Grande, em 29/03/2012, em Campo Grande/MS, no curso Técnico em Automação Industrial. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, combinados com as alterações do Decreto n.º 4.560/2002, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Automação Industrial.
F2018/045595-2	Kaio César de Souza Lopes	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE/MS, em 05/07/2017, em Campo Grande/MS, no curso de Engenharia de Controle e Automação. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2018/045649-5	Gusttavo Dionizio da Silva	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 24/08/2017, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de Engenharia de Controle e Automação. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2018/045068-3	Lucas Anselmi de Souza	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				<p>parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA.</p> <p>Colou grau pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE, em 14/12/2017, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no curso de Engenharia Elétrica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n.º 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.</p>
F2018/039305-1	Julio Cezar Bazan do Carmo	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela ESCOLA TÉCNICA CURSO NOBRE, em 11/11/2016, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922/85 e do disposto no Decreto Federal 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. (Conforme informação do CREA-SP). Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.</p>
F2018/046051-4	GILDO ARAUJO	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 30/05/2018, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º, exceto transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV e, seus serviços afins e correlatos, e as atribuições do artigo 9º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.</p>
F2018/046497-8	Caio César da Costa Félix Kromberg	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Provisório, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul,</p>



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				em 24/04/2018, em Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Produção.
F2018/046559-1	Cléverson Luiz Garcia Nogueira	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo Colégio Integrado Polivalente - CIP, em 30/01/2018, em Santa Maria/DF, no curso TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, § 2 DO ART 4 - PODERÃO PROJETAR E DIRIGIR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM DEMANDA DE ENERGIA DE ATÉ 800KVA EM BAIXA TENSÃO, BEM COMO EXERCER ATIVIDADE DE DESENHISTA EM SUA ESPECIALIDADE. (Informação do CREA-SP). Terá o título de Técnico em Eletrotécnica.
F2018/035691-1	FELIPE SPENGLER	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "EZEQUIEL FERREIRA LIMA", em 20/12/2013, no curso TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1.057/14 do CONFEA, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Eletrotécnica.
F2018/046816-7	RENATA CATARINO CUNHA DA COSTA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 13/03/2018, em Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n.º 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheira de Produção.
F2018/047002-1	Eder de Oliveira	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

	Maciel			atribuições do artigo 2º, da Lei Federal 5.524/68, Artigo 4º do Decreto 90.922/85 e o disposto no Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.
F2018/047096-0	Pedro Angelino Da S. Junior	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições: Artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal nº. 90.922/1985, e do disposto no Decreto Federal nº. 4.560/2002, circunscrito no âmbito dos respectivos limites de sua formação.
F2018/043987-6	Paula Fernanda Ferreira Botelho	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá: atribuições Artigo 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, nas seguintes atividades: nas seguintes atividades: I – realizar pesquisas científicas e tecnológicas nos vários setores da Física ou a ela relacionados; II – aplicar princípios, conceitos e métodos da Física em atividades específicas envolvendo radiação ionizante e não ionizantes, estudos físicos ambientais, processos físicos industriais e estudos na área financeira correlatos a física; III – no âmbito da sua especialidade, projetar e desenvolver máquinas, equipamentos e sistemas em instrumentação automação científica e industrial, fontes de energia, instalações nucleares, proteção de meio ambiente, telecomunicações, integração de sistemas envolvendo as várias áreas da Física; IV – Projetar e desenvolver softwares e hardwares computacionais para aquisição, processamento, armazenamento e gestão de dados e informações, e controle automatizado de sistemas; V – elaborar documentação técnica e científica, realizando perícias, emitindo e assinando laudos técnicos e pareceres, organizando procedimentos operacionais, de segurança, de radioproteção, de análise de impacto ambiental, redigir documentação instrumental e de aplicativos no que couber sua qualificação; VI – difundir conhecimentos da sua área de atuação, orientando trabalhos técnicos e científicos, ministrando palestras, seminários e cursos, organizando eventos científicos, treinando especialistas e técnicos; VII – administrar, na sua área de atuação, atividades de pesquisas e aplicações, planejando, coordenando e executando pesquisas científicas, auxiliando o planejamento de instalações, especificando equipamentos e infraestrutura laboratorial, em instituições públicas e privadas; VIII – realizar medidas aplicando técnicas de experimentais e de instrumentação, avaliando parâmetros



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				em sistemas industriais e ambientais, aferindo equipamentos científicos e industriais, caracterizando materiais, realizando ensaios e testes e desenvolvendo padrões metrológicos na sua área de atuação; IX – orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria, no âmbito de sua especialidade; X – direção de órgãos, departamento, seções, serviços, grupos ou setores atinentes à atuação profissional do Engenheiro Físico, na Administração Pública, em entidades autárquicas, e em empresas, públicas e privadas”
F2018/047703-4	Marcelo Mendes sant'anna	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Concluiu o curso pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de MS - IFMS, em 07/02/2018, na cidade de Corumbá/MS, no curso Técnico em Metalurgia. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, exceto o disposto no §2º do art. 4º do mesmo Decreto, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Metalurgia.
F2018/047766-2	Bernardo de Castro Plazzi	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 01/12/2017, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2018/046804-3	MARIA CAMILA BARBOSA FARIAS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do CONFEA, acrescidas das atribuições do artigo 8º da Resolução n.º: 218/73 do CONFEA, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n.º: 218/73 do CONFEA na sua totalidade, conforme consta na Ata da Reunião Extraordinária n.º: 14ª da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Crea-MS, realizada em 28/04/2017



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

F2018/048800-1	Wallace Mairinque	Messias	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Concluiu pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, em 19/06/2018, na cidade de Corumbá/MS, pelo curso de TÉCNICO EM METALURGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, exceto o disposto no §2º do art. 4º do mesmo Decreto, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de TÉCNICO EM METALURGIA.
F2017/027846-2	Samuel Teixeira	Garcia	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas nos art. 3º e 4º do Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA. Terá o Título de Técnico em Automação.
F2018/049114-2	Alessandro Alves	Romeiro	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, incluindo o disposto no § 2 do art. 4º do mesmo Decreto, no âmbito de sua formação profissional.
F2018/046526-5	CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO		Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro de Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO.
F2018/046531-1	CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO		Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro de Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO.
J2018/043654-0	JSRR INFO		Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA e como responsável Técnico a Técnico em Eletrônica VALDIR ALVES PEREIRA, CREA MS 10444/D, ART. nº: 1320180057744 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA da profissional, perante este Conselho.



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

J2018/043561-7	NOVATEC	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA ELETRICA e como responsável Técnico O Engenheiro Eletricista JOSE BENEDITO LORENA, CREA MS 33712/D, ART. nº: 1320180057346, e DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA da profissional, perante este Conselho.
J2018/044860-3	Franciel Ribeiro da Silva	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA e como responsável Técnico O Engenheiro de Produção Mecânica FRANCIEL RIBEIRO DA SILVA ART. nº: 1320180055874, e DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA da profissional, perante este Conselho.
J2018/045010-1	LINE UP COMUNICAÇÃO E EVENTOS E TECNOLOGIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2018/045644-4	AVIONICS BERTIN	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA/AERONAVES, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/043518-8	Techenerg	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA de CONTROLE e AUTOMAÇÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação SILVIO GUILHERME BOSS - ART nº: 1320180057745.
J2018/006958-0	NORTS SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2018/044837-9	BN TEC	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

		Especial"		ELETRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Eng. Eletricista MARCELO GIMENEZ ARGEMON, CREA MS 60893/D, ART. 1320180058793.
J2018/045437-9	DISKTEL ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÃO S	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Tecnólogo em Telecomunicações REGINALDO ALVES ROMANO, CREA MS 20109/D, ART. 1320180056159.
J2018/046025-5	RIZZINET & CIA	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicação DANILO RODRIGUES SOARES, CREA MS 62.226/D, ART. 1320180053598.
J2018/047135-4	REFRIGERAÇÃO MORENO	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico DANIEL JOSÉ LAPORTE, CREA SP 506.3379801/D, ART. 1320180039425.
J2018/047111-7	PRO ALERTA MONITORAM	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/ELETRONICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Eletricista ALOYSIO MOREIRA SALLES, CREA MS 1686/D, ART. 1320180029490.



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

J2018/048174-0	Centro-sul Condicionado	Ar	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Mecânica CRISTOVÃO LOPES CORREIA, CREA 6603/D, ART. 1320180062526. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/044511-6	SPEED NET COMUNICAÇÕES LTDA - ME		Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA Elétrica/Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro de Computação WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA CREA MS 60.957/D, ART. 1320180035757.
J2018/044747-0	ELEVAENGE COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELEVADORES LTDA	E EM	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico RAFAEL MAGNO DA SILVA CARNEIRO, CREA MS 026.512/D, ART. 1320180057811
J2018/043741-5	ARGEMON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME		Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas da Engenheira de Controle e Automação e Técnica em Eletrotécnica SUELLEN PIRES DA ROSA VIEIRA, CREA MS 20146/D, ART. 1320180057723.
J2018/040015-5	SKYNETBR INTERNET	VIA	Renovação de Registro –	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

	RADIO	Empresa Especial		da Empresa em epígrafe, como "EMPRESA ESPECIAL", para atuar na Área de ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações RICARDO FRANCISCO PEREIRA MACHADO – ART nº: 1320180042009 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/040016-3	ROCHA & CABREIRA LTDA	Renovação de Registro Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como "EMPRESA ESPECIAL", para atuar na Área de ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações RICARDO FRANCISCO PEREIRA MACHADO – ART nº: 1320180042022 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/046210-0	WEVERTON CORREIA GUEDES 00883500108	Renovação de Registro Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/TELECOMUNICAÇÕES sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações ANADIANY AMORIM RODRIGUES, CREA 62557/D, ART. 1320180060818.
J2018/038119-3	TRINDADE & CALDAS LTDA ME	Renovação de Registro Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações THIAGO VALENCOELA COUTINHO, CREA MS 15359/D, ART. 1320180031875.
J2018/047557-0	RMS SISTEMA DE ENERGIA E	Renovação de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

	INFORMATICA	Empresa Especial		RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIAELETTRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Eletricista FABIO DA CRUZ CASTRO, CREA MS 11592/D, ART. 1320180058965.
J2018/047715-8	GAMATECH	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA BIOMEDICA, com RESTRIÇÃO as atividades de Manutenção Elétrica (Comercial e Residencial, sistemas Centrais de Ar Condicionado), Manutenção e Reparação (Geradores, Transformadores e Motores Elétricos, Maquinas Elétricos, Aparelhos Elétricos e Materiais Elétricos, Maquinas e Aparelhos de Refrigeração Ventilação uso Industrial e Comercial), sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Biomédico VITOR HUGO DAMAS PAREJA, CREA MS 19633/D - ART nº: 1320180062844.. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/047124-9	FLEXTEL NETWORK TELECOM	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETTRICA TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações VAGNER VIRME DOLCI, CREA 10208/D, ART. 1320180032627
J2018/049914-3	JESSÉ DUTRA FELIPE - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações ANDERLEI SOBOLESKI PEREIRA – ART nº: 1320180063719 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				Profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
F2018/044801-8	JONATAS DE ALMEIDA CARVALHO	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, sou pelo DEFERIMENTO do PEDIDO de REVISÃO de ATRIBUIÇÕES do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedidas as atribuições de acordo com a Resolução nº: 218/73 do Confea, que compete ao Engenheiro Eletricista acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea na sua totalidade, de acordo com a Decisão Plenária do Crea-MS nº: 017/2018 de 7/2/2018. Terá o Título de Engenheiro Eletricista –cód. 121-08-00
F2018/049187-8	CARLOS HENRIQUE CAMPEIRO SILVA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, somos pelo deferimento da anotação do Mandado de Segurança nº: 5003340 - 54.2018.4.03.6000, desta forma o profissional terá as atribuições do artigo 9º na íntegra e artigo 8º Resolução n. 218/73 do CONFEA, incluindo Geração, Transmissão e Distribuição de Energia por força do Mandado de Segurança nº: 5003340 - 54.2018.4.03.6000 expedido pela Juíza Federal Janete Miguel Lima, Meritíssima Juíza da 2ª Vara Federal de Campo Grande. Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
J2018/041869-0	Protego Brasil Válvulas e Corta Chamas Ltda.	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICO, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/042075-0	ABN EQUIPAMENTOS E PROCESSOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/045975-3	REIVAX AUTOMAÇÃO E CONTROLE	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

J2018/039308-6	FLUXO SOLUCOES INTEGRADAS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/039280-2	SERVICON AR CONDICIONADO	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/045941-9	Plastimetal	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA de CONTROLE e AUTOMAÇÃO sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação GIOVANI CAMARGO – ART nº: 1320180059899 com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA MECÂNICA, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.

**6.1.2 CI'S APROVADAS "AD REFERENDUM" DA CÂMARA**

*Nihil*

**6.1.3 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÉIS**

**INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77 – REVEL**

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2013004512	DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	EM REANALISE CONSTATAMOS QUE OUVVE REGUALRIZAÇÃO DA FALTA EM DATA POSTERIOR À NAI. DESTA FORMA, SOMOS PELO PARECER DE MULTA PREVISTA NA ALIANEA 'A' DO ARTIGO 73 DA LEI N. 5.195//66 EM GRAU MÍNIMO.
2016002024	PRO ALERTA MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	PELO EXSPOTO ACIMA, SOMOS PELO CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2017002855	J. SILVA REFRIGERACAO LTDA - ME	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPSOTO, SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

**INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 – SF**

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2012001618	AUTOMÁTICA - SILVA & SATO LTDA-ME	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGIDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PL N. 084/07 CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI N. 2012001618.
2014001022	FI ROGER ADRIANO VUICIK ME	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGIDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PL N. 084/07 CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI N. 2014001022.

**INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66 – REVEL**

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2017004410	LUIS FABIO MARTINS GONÇALVES- UTI DO AUTOMOVEL	LEONARDO LIMBERGER	ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.

**INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77 – SF**

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2015001337	CONBRAS SERVICOS TECNICOS DE SUPORTE LTDA	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	CONSIDERANDO QUE OS ATOS PRATICADOS PELO AGENTE PÚBLICO (AGENTE FISCAL) POSSUEM PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E DE FÉ PÚBLICA, E CASO VENHAM A SER CONTESTADOS, DEVERÃO SER COMPROVADOS NÃO PELO AGENTE, MAS POR AQUELE QUE OS IMPUGNOU, O QUE NO PRESENTE CASO NÃO OCORREU, ALIADO ÀS INFORMAÇÕES EXISTENTES NOS AUTOS DO PROCESSO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015001337 E APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, ALÍNEA “A” DA LEI Nº 5194/66 EM SEU GRAU MÁXIMO.
2017003216	MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO, E PELO FATO DO AUTUADO TER REGULARIZADO A FALTA, SOU FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DA PENALIDADE CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017003216, ASSIM COMO A MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ART. 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.
2015000943	ELITON BEMME - WB SOLUÇÕES	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO, SOMOS FAVORÁVEIS PELA MANUTENÇÃO DO AUTO



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

			DE INFRAÇÃO 2015000943, CONFORME CITA O ART. 1º DA LEI 6.496/77 E PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIO 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.	
2017002634	AUDENIL PASSIANOTO - ME	JULIO SIGNORETTI	GUIDO	DIANTE DO EXPOSTO, POR SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA EM SITUAÇÃO IRREGULAR, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA REFERIDA AUTUAÇÃO, DEVENDO REGUALRIZAR A FALTA, SENDO APENADO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA IEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO002E
2017000538	RLC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	JULIO SIGNORETTI	GUIDO	DIANTE DO EXPOSTO POR SE TRATRA DE PESSOA JU'RÍDICA EM SITUAÇÃO REGUALRIZADA A POSTERIORI, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA REFERIDA AUTUAÇÃO, SENDO APENADO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO
2016003201	MEIRILYS MOREIRA MENDOZA GUISSO - ME	JULIO SIGNORETTI	GUIDO	DAIANTE DO EXPOSTO, POR SE TRATRA DE PESSOA JURÍDICA EM SITUAÇÃO IRREGULAR COM O ATO PROFISSIONAL, SOMOS PELA PRECEDÊNCIA DA REFERIDA AUTUAÇÃO, DEVENDO REGULARIZAR A FALTA, SENDO APENADO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.

**6.1.4 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVÉIS E SF**

**CONSELHEIRO: CELSO MARLEI DOS SANTOS**

Processo	Autuado	Assunto	Conselheiro
2013004819	SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA	SF – PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS
2017001902	RAM PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA	SF – PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS



**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

---

**7– CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA**

---

7.1. “Incumbidos de atender solicitação da Câmara”.

**Art. 51 - do Regimento do CREA-MS.**

*Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.*

7.1.1 CONS. CELSO MARLEI DOS SANTOS

7.1.2 CONS. RICARDO COMPARIM

7.1.3 CONS. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

7.1.4 CONS. JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA

7.1.5 CONS. JULIO GUIDO SIGNORETTI

7.1.6 CONS. MAURO CONTI PEREIRA

**Processo: \*\*\***

**Protocolo: 1465446**

**Interessado: PAULA FERNANDA FERREIRA BOTELHO**

**Distribuído EM: agosto/2017 (Dourados-MS)**

**PRAZO: OUTUBRO/2017**

**Interessado: AEMS FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS**

**Protocolo: 1442409**

**Processo: 154.520/2015**

**Assunto: REGISTRO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – TRÊS LAGOAS**

**DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018**

**PRAZO: ABRIL/2018**

**Interessado: CONSELHO ESTADUAL E EDUCAÇÃO**

**Protocolo: 1468919**

**Assunto:** Solicita análise do projeto Pedagógico do Curso (PPC) principalmente nos itens Perfil Profissional de Conclusão e Competência Profissionais, matriz curricular, ementa curricular e bibliografia básica

**DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018**

**PRAZO: ABRIL/2018**

**Interessado: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

**Protocolo: 1468262**

**Assunto:** Cadastramento do curso Técnico em Automação Industrial (Deodópolis).

**DISTRIBUIDO EM: JULHO/2018**

**PRAZO: SETEMBRO/2018**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JULHO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

---

**7.1.7 CONS. LEONARDO LIMBERGER**

**7.1.8 CONS. LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI**

**08– ASSUNTOS GERAIS**

**09– PALAVRA LIVRE.**

**10– EXTRASÚMULA:**

*Nihil*